

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 052/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que foi concedido ao servidor Elielton Chaves Costa o gozo de 10 (dez) dias das férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2015 a 29/06/2016, para o período de 02 a 11/04/2018, conforme PORTARIA Nº 135/2017/MPC/PA, de 31/07/2017; **CONSIDERANDO**, contudo, o Memorando nº 002/2018–SEC, de 20/03/2018 (Protocolo nº 2018/125415), pelo qual, em virtude da superveniente e imperiosa necessidade do serviço, está sendo solicitado que seja transferido o referido gozo de férias para 04 a 13/06/2018 (10 dias); **CONSIDERANDO**, por fim, o art. 5º, § 2º, *in fine*, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores, **RESOLVE:** Alterar, para 04 a 13/06/2018 (10 dias), o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedido pela PORTARIA Nº 135/2017/MPC/PA, de 31/07/2017, ao servidor ELIELTON CHAVES COSTA, matrícula nº 200099, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 22 de março de 2018 **GUILHERME DA COSTA SPERRY** Procurador-Geral de Contas do Estado, em exercício **Protocolo: 294283**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1453/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104454/2018 conforme abaixo relacionado: NOME: ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-V MATRÍCULA: 999.878 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Redenção - PA DESTINO(S): Santana do Araguaia/PA PERÍODO(S): 14/03/2018 - 16/03/2018 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s) FINALIDADE: Visita e inspeção em abrigo Belem, 07 de Março de 2018 . Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS **Protocolo: 294110**

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PORTARIA N.º 015/2018/10ª PJMab

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARABÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório nº 000076-950/2017, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA. Portaria N.º 015/2018/10ª PJMab de Marabá Requeridos (as): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS** Objetivo: ASSEGURAR tratamento de saúde (clínico) da adolescente romulo nascimento braga. Marabá/PA, 16 de fevereiro de 2018. *Ligia Valente do Couto de Andrade Ferreira* Promotora de Justiça Titular da 10a PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA **Protocolo: 282913**

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 004/2018-CGMP/PA, DE 13 DE MARÇO DE 2018. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 30 da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de

06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); **CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da LCE nº 057, de 06/07/2006; **CONSIDERANDO** os termos dos arts. 200 a 212 da citada LCE nº 057/2006; **CONSIDERANDO** que nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 043/2017-CGMP/PA, instaurado a partir do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 17315/2017, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que a Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. **M. R. da S. T.**, infringiu, em tese, dever funcional, em razão de ter processado o Governador do Estado do Pará sem a devida delegação formal do Procurador-Geral de Justiça, conforme prevê o art. 56, inciso VII, da LCE nº 057/2006 c/c o art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 117/118 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado nos arts. 154, inciso III, c/c 166, inciso I, da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos à Representante do Ministério Público; **R E S O L V E:** **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 2ª Entrância, Exma. Sra. Dra. **M. R. da S. T.**, matrícula funcional nº 9991678 MP/PA; **DETERMINAR:** I – A atuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado; II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006; III – Que, após a atuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006; IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital; V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006); e VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o) / escritvã(o) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006). REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de março de 2018. JORGE DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 294156

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados. **PORTARIA** **Procedimento Preparatório nº 000335-440/2016** **Instauração:** 14/03/2018 **Investigante:** 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua. **Origem:** Procedimento Preparatório instaurado a partir de reclamação feita pelo senhor Valdeci Monteiro de Moraes, denunciando a ausência de manutenção da via denominada Rua Cavalcante no que se refere à pavimentação, localizada na Comunidade Riacho doce, neste município. **Objeto:** Solucionar a questão retromencionada a partir da denúncia trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça. Ananindeua-PA, 14 de março de 2018 **MARLENE RAMOS PAMPOLHA** *Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.*

Protocolo: 294266

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ACÓRDÃO Nº 003/2018 – CPJ

PROCESSO Nº 016/2017 - CPJ (PROTOCOLO Nº 11430/2017) REQUERENTE: PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA INTERESSADOS: PROMOTORES DE JUSTIÇA DE PARAUAPEBAS RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA EMENTA: REMOÇÃO PARA O CARGO DE 6º PROMOTOR DE

JUSTIÇA DE PARAUAPEBAS. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO JULGAMENTO DO EDITAL Nº 011/2017, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESERVAÇÃO DO DIREITO DE ESCOLHA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE PARAUAPEBAS A FIM DE LHES PRESERVAR A GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. PEDIDO NÃO CONHECIDO. DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO ORAL DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO. Belém (PA), 20 de fevereiro de 2018. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 294116

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados. **PORTARIA** **Procedimento Administrativo nº 000007-200/2014** **Instauração:** 05/03/2018 **Investigante:** 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua. **Origem:** Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação a relatar má execução de obras de drenagem na Comunidade Jardim Esperança, Ananindeua-PA. **Objeto:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada a execução de obras no local. Ananindeua-PA, 05 de março de 2018 **BEZALIEL CASTRO ALVARENGA** *Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.*

Protocolo: 294236

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-MP/6ªPJ/ATM

O TITULAR DO CARGO DE 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA/PA, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ, torna publica a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-MP/6ªPJ/ATM - SIMP nº 000001-806/2018, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, n.º 2560, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Estado do Pará. Portaria de Instauração nº 010/2018-MP/6ºPJ/ATM Data da Instauração: 16/03/2018 Objeto: Fiscalizar a implantação do SEI, enquanto política pública, por estar em desacordo com as normas do Decreto nº 7.352, de 04/11/2010, que institui a Política Nacional de Educação do Campo, do Decreto nº 6.040, de 07/02/2007, que institui a Polícia Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e da Convenção 169 – OIT sobre o direito de consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas e comunidades tradicionais Autuados: PREFEITURAS DE ALTAMIRA; BRASIL NOVO; MEDICILÂNCIA; URUARA; VITÓRIA DO XINGU; SENADOR JOSÉ PORFIRIO; PORTO DE MOZ; GURUPÁ; MELGAÇO; ANAPU; PACAJÁ; PLACAS. Promotoria de Justiça: 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA Promotor de Justiça: Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez.

Protocolo: 294137

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados. **PORTARIA** **Procedimento Preparatório nº 000428-440/2015** **Instauração:** 07/03/2018 **Investigante:** 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua. **Origem:** Procedimento Preparatório instaurado a partir de reclamação realizada pelo senhor Adão Pantoja de Maria, denunciando transtornos causados devido problemas no sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Celestino Rocha, confluência com a BR-316, neste município.